



RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Artigo 18 do Estatuto:

RESOLVE

Art. 1º - Considerando solicitação de desligamento do Sr Prefeito Lucas Machado da Vice-Presidência e do Sr Prefeito Pedro Taborda Desplanches de Diretor Financeiro.

Solicitamos aos Prefeitos e Vice- Prefeitos (as) interessados a compor as vagas de Vice-Presidente e Diretor Financeiro que nos envie ofício via e-mail oficial do Consorcio informando-nos do seu interesse, endereço e-mail consorciocaminhosdotibagi@gmail.com, até as 24 horas do dia 31/12/2021. Comunicamos em concordância com Art.. 33, o município deve estar em dia com as contas do Consórcio.

- ✓ Art. 33 – Se os atrasos nos pagamentos ultrapassarem 90 (noventa) dias será suspenso os direitos de votar e de ser votado no CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI enquanto perdurar a inadimplência, além de outras medidas administrativas tomadas por decisão do Conselho Deliberativo em Assembléia Geral.

Art. 2º - Convocamos Sr Prefeitos e Vice Prefeitos (as) para Assembléia Geral no dia 10 de Janeiro de 2022 as 10h00min, na sede do Consórcio Caminhos do Tibagi, Rua Polônia nº 650 sala A, Reserva-PR para a aprovação e homologação dos possíveis novos membros, Diretor Financeiro e VicePresidente.



IO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

Trabalhando em equipe para desenvolver a região!

CNPJ 17.058.641/0001-08

Art. 3º - Considerando em concordância com estatuto social as Assembléias devem ser solicitadas quando.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:

III - Determinar a convocação de Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria Administrativa;

Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

II - Extraordinariamente, quando convocado por iniciativa de 04 (quatro) dos seus membros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º - Determina, administração entrará em recesso para o prestação de contas do exercício financeiro de 2021, do dia 20 de Dezembro de 2021 até o dia 07 de Janeiro de 2022.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de dezembro de 2021.

Reserva 13 de Dezembro de 2021

ORLI DE CRISTO

Presidente Do Consórcio Caminhos do Tibagi

CNPJ 17.058.641/0001-08
